



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2007.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: “DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apresentado em 05 de junho de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 05 de junho de 2007

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em 13 de junho de 2007 no 1548

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 04 / 06 / 2007

Nº 003 LIVº 05 FLº 01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2007.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

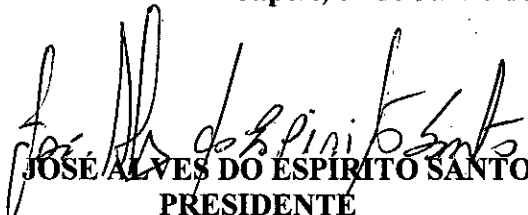
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 08 de Junho em razão do feriado no dia 07 de Junho (Corpos Christi).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Junho de 2007.

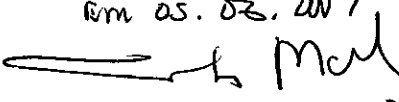

JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VALTÉR DE MACEDO
SECRETÁRIO

Lido no expediente

em 05.06.2007


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0158/02